

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.



LEI Nº. 560/2012

SÚMULA: Atribui nova denominação à Rua Projetada A e da outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - º Fica atribuído nova denominação ao nome da Rua Projetada A, constante no mapa deste município, passando a ser nominada como RUA LUIZ MARDEGAN, "in memoriam", pioneiro de nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 03 de Outubro de 2012.

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal